



DECRETO N.º 4764 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área não loteada, determinada como F1, com 255.287,50 m², limitada pela Avenida Pastor Manoel Avelino de Souza, Estrada dos Engenheiros e Rua Pompéia, situada no Bairro Mantiquira – 4.º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à preservação e operação de um Conjunto de Abastecimento de Água Potável.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de novembro de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4764, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área não loteada, determinada como F1, com 255.287,50 m², limitada pela Avenida Pastor Manoel Avelino de Souza, Estrada dos Engenheiros e Rua Pompéia, situada no Bairro Mantiquira – 4.º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à preservação e operação de um Conjunto de Abastecimento de Água Potável.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de novembro de 2005.

WASHINGTON REIS

Prefeito do Município